



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS II
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

BR-316, km 87,5 – Bebedouro.
CEP 57.500-000 – Santana do Ipanema, Al.
Fone: (82) 3621-3749 e (82) 3621-1238

EDITAL Nº 01/2013 – DIRETORIA CAMPUS II

O Diretor do Campus II da Universidade Estadual de Alagoas - **UNEAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.785/2006, e pelo Parecer nº 321/2006 e Resolução nº 100/2006, do Conselho Estadual de Educação de Alagoas §1º, torna público o processo de Eleição de Gerentes de Núcleo e Vice-Gerentes de Núcleo de Cursos – no Campus II em Santana do Ipanema - Al, que será coordenado por uma comissão eleitoral através de Portaria, publicada nos murais do Campus II e no site da **UNEAL**.

Art. 1º – Declara aberto o processo eleitoral para a escolha de **Gerentes de Núcleo e Vice-Gerentes de Núcleo de cursos** do Campus II, nos cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Ciências Biológicas, e Bacharelado em Zootecnia do Campus - II, tendo suas inscrições, a realizar-se no dia **04 de novembro de 2013 a 08 de novembro de 2013**, no horário das 9h às 12h e das 15h às 17h e das 19h às 21h, na Direção do *Campus II – Santana do Ipanema*, da **UNEAL**.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º – A comissão eleitoral funcionará no *Campus II* constituída pelo professor Lenivaldo Manoel de Melo, o Servidor José Vieira Neto, e a discente Givaldo Amoroso da Silva.

Art. 3º – Compete a comissão eleitoral

- I – Organizar o Pleito no *Campus II*;
- II – Providenciar listagens de eleitores, urnas para recepção dos votos de alunos e professores para cada curso;
- III - Orientar e fiscalizar as mesas receptoras de votos;
- IV – Proceder à apuração das urnas no *Campus II*;
- V – Lavrar a ata do resultado final e dar continuidade no processo para divulgação do resultado final.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS II
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

BR-316, km 87,5 – Bebedouro.
CEP 57.500-000 – Santana do Ipanema, Al.
Fone: (82) 3621-3749 e (82) 3621-1238

DAS VAGAS

Art. 4º – Os cargos em vacância estão distribuídos conforme Anexo I, do presente Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – As inscrições deverão ser encaminhadas através de requerimento à comissão eleitoral (anexo II), dando entrada no protocolo de seus respectivos Campi, no período de **04 a 08 de novembro de 2013** como disposto do **Art. 1º**.

Art. 6º – No ato da inscrição o candidato e o vice deverão anexar ao requerimento documento que comprove que é professor efetivo (cópia do ato de nomeação, ou contra-cheque, ou declaração de seu superior imediato) e declaração contendo endereço completo, telefone e endereço eletrônico dos candidatos, titular e vice.

Art. 7º – As inscrições serão homologadas após analisadas pela comissão da Eleição e publicadas na página da Uneal: www.uneal.edu.br até o dia **13 de novembro de 2013**.

Art. 8º – As chapas cujas inscrições forem indeferidas poderão entrar com pedido de reconsideração através de requerimento. Os recursos deverão ser entregues no protocolo da Uneal (Direção Campus II) das 9h às 21h entre os dias **14 e 15 de novembro de 2013**.

Art. 9º – O resultado do recurso será publicado na página da Uneal: www.uneal.edu.br até o dia **18 de novembro de 2013**.

PERÍODO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:

Art. 10 – **As eleições acontecerão nos dias 25 e 26 de novembro (segunda-feira e terça-feira) de 2013**, nas Coordenações de Curso do *Campus II*, no horário das 14 h às 21h.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS II
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

BR-316, km 87,5 – Bebedouro.
CEP 57.500-000 – Santana do Ipanema, Al.
Fone: (82) 3621-3749 e (82) 3621-1238

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

Art. 11 – Poderão se inscrever os professores do quadro efetivo do referido curso **que apresentarem certidão negativa emitida pela Direção do Campus onde lecionam** bem como preencherem as condições previstas no Artigo 78 do Regimento Interno da Uneal:

“O/A Coordenador/a terá um/a Vice-Coordenador/a, sendo ambas eleitos, em uma mesma chapa, para um mandato de 02 (dois) anos com direito a uma única recondução do mandato, dentre os docentes efetivos de cada curso, cuja formação graduada ou pós-graduada apresente aderência ao respectivo curso, através de votação direta e secreta dos docentes e discentes do curso e dos servidores técnico-administrativos nele diretamente envolvidos.”

DOS ELEITORES:

Art. 12 – Estão aptos a votar, nos termos do art. 78, § 1º, do Regimento da Uneal, os docentes e técnico-administrativos em efetivo exercício, mais todos os alunos regularmente matriculados, observados os critérios estabelecidos pelo Estatuto da Universidade e a seguinte proporcionalidade:

- I - 50% (cinquenta por cento) docentes e técnico-administrativos no cômputo dos sufrágios;
- II - 50% (cinquenta por cento) discentes.
- III – São considerados votos válidos os votos atribuídos às chapas somados aos votos em brancos.

Art. 13 – Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior índice de votação utilizando-se a fórmula:

$$\%VC = \left(\frac{VPC \times 0,5}{TVP} + \frac{VAC \times 0,5}{TVA} \right) \times 100$$

Onde:

VC = Índice de votação da chapa;

VPC = Número de votos de docentes e técnicos administrativos recebidos pela chapa;



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS II
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

BR-316, km 87,5 – Bebedouro.
CEP 57.500-000 – Santana do Ipanema, Al.
Fone: (82) 3621-3749 e (82) 3621-1238

TVP = Total de Votos Válidos dos docentes e técnicos administrativos;

VAC = Número de votos de discentes recebidos pela chapa;

TVA = Total de Votos Válidos dos discentes.

DA APURAÇÃO:

Art. 14 – A apuração far-se-á em votação por candidato sendo considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos válidos, observada a proporção informada no **Art. 12**.

DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:

Art. 15 – Após a apuração dos votos, a subcomissão eleitoral, à vista dos lavrar a ata que será encaminhada a comissão eleitoral. Será considerada eleita a chapa que obtiver maior índice de votos válidos, conforme o **Art. 12**.

Art. 16 – A divulgação do resultado da eleição se dará no dia **27 de novembro de 2013**, na página da Uneal: www.uneal.edu.br

DOS RECURSOS

Art. 17 – Os recursos deverão ser entregues à comissão eleitoral, até **24h depois da totalização e divulgação do resultado da apuração (até o dia 28/11/2013)**, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento.

Art. 18 – **A comissão eleitoral terá o prazo de 24h (até o dia 29/11/2013) para divulgar a sua decisão.**

Art. 19 – No dia **30 de novembro de 2013** a Comissão eleitoral fará o encaminhamento à Direção do Campus II da Universidade Estadual de Alagoas do resultado final das eleições, para as providências estatutárias e regimentais.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS II
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

BR-316, km 87,5 – Bebedouro.
CEP 57.500-000 – Santana do Ipanema, Al.
Fone: (82) 3621-3749 e (82) 3621-1238

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

Art. 21 – No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

Art. 22 – Do resultado da eleição registrado na ata de apuração cabe recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o órgão deliberativo imediatamente superior.

Art. 23 – Anexo a este Edital segue modelo para o requerimento de inscrição.

Art. 24 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 25 – Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Ipanema - Al, 19 de novembro de 2013.

Prof. Lenivaldo Manoel de Melo
Diretor Campus II



**ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS II
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

BR-316, km 87,5 – Bebedouro.
CEP 57.500-000 – Santana do Ipanema, Al.
Fone: (82) 3621-3749 e (82) 3621-1238

CE – Comissão Eleitoral

**Prof. Lenivaldo Manoel de Melo
Presidente da Comissão Eleitoral**

**Servidor: José Vieira Neto
Membro da Comissão**

**Discente: Givaldo Amoroso da Silva
Membro da Comissão**



**ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS II
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

BR-316, km 87,5 – Bebedouro.
CEP 57.500-000 – Santana do Ipanema, Al.
Fone: (82) 3621-3749 e (82) 3621-1238

ANEXO I

CAMPUS II – SANTANA DO IPANEMA

- 1 - (uma) vaga para Gerente e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;**
 - 2 - (uma) vaga para Gerente e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de Licenciatura em Pedagogia;**
 - 3 - (uma) vaga para Gerente e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de Bacharelado em Zootecnia.**
-



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS II
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

BR-316, km 87,5 – Bebedouro.
CEP 57.500-000 – Santana do Ipanema, Al.
Fone: (82) 3621-3749 e (82) 3621-1238

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Senhor Presidente da Comissão para Eleição de Gerente e Vice-Gerente de Núcleo de Cursos da UNEAL.

_____, (nome), _____ (estado civil),
_____, (profissão), CPF _____ e RG
_____, residente e domiciliado à _____

_____, vem
respeitosamente à presença de vossa senhoria formalizar minha inscrição para a função de Gerente de Núcleo do
Curso de _____, e _____

_____, (nome), _____ (estado civil),
_____, (profissão), CPF _____ e RG
_____, residente e domiciliado à _____

_____, vem
respeitosamente à presença de vossa senhoria formalizar minha inscrição para a função de Vice-Gerente de
Núcleo do Curso de _____, nos termos do **Edital n. 01/2013 –
Diretoria Campus II.**

Termos em que,

Pede Deferimento.

Santana do Ipanema - Al, de _____ de 2013.